



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 048/19

Processo Administrativo n.º 15/10/50583

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 27/16

Termo de Contrato n.º 81/16

Termo de Aditamento n.º 88/17 e 91/18

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 80 (oitenta) Câmaras para Conservação de Vacinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.938.196/0001-58, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/04/19.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 4,56%, conforme autorização de fls. 643 do processo.

2.2. Dá se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 442.442,25 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



números abaixo transcritos, conforme fls. 659 do processo:

- 087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.30.25 FR 05.303-007;
- 087000.08710.10.305.1003.4026.3.3.90.39.17 FR 05.303-007.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de abril de 2019


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 157305576

CPF n.º 070.993.008-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/50583

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Biocam Equipamento Médico Hospitalar Ltda.

Modalidade: Contratação Direta n.º 27/16

Termo de Contrato n.º 81/16

Termo de Aditamento n.º 88/17, 91/18 e 048/19

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 80 (oitenta) Câmaras para Conservação de Vacinas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.brE-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: Rogério UlbrichCargo: DiretorCPF: 070 993 008 -90 RG: 15730556Data de Nascimento: 14/04/1967Endereço residencial completo: Av. Flomango, 1211 Jd. Paroquiana Vinte eE-mail institucional: biocam@biocam.com.br - suzi.bitencourt@biocam.com.brE-mail pessoal: Roguo@biocom.com.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.